



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 1 - A /2017

JOÃO ANTÓNIO MONTEIRO LIMA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

Torna Público, para efeito do disposto no artigo 56.º da Lei 75, de 12 de setembro, que a Assembleia de Freguesia, em sua única Reunião da Sessão Ordinária, realizada a **18 de abril de 2017**, tomou as seguintes deliberações dos pontos constantes na **ORDEM DO DIA**.

1. Apreciação e deliberação da ata da sessão da assembleia de freguesia realizada em 26 de dezembro de 2016, nos termos do nº 2 do Art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

3. Apreciação e deliberação de proposta de alteração ao regimento da assembleia de freguesia, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 10º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **O ponto foi retirado.**

5. Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da conta de gerência de 2016 (prestação de contas) da freguesia do Marco, nos termos da alínea b) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da primeira Revisão ao Orçamento do ano 2016 da freguesia do Marco, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

8. Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, da primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos do quadriénio 2017 – 2020, da freguesia do Marco, nos termos da alínea a) do nº 1 do Art.º 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

9. Apreciação e deliberação de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Junta de Freguesia do Marco e Associação Alegria de Crescer referente ao contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 (Parque Eco-Ambiental), de acordo com a alínea j) do nº 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por unanimidade.**

10. Apreciação e deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de proposta de alteração ao Regulamento para Mercado Romano e Medieval, de acordo com a alínea f) do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. **Aprovado por maioria.**

11. Discussão e Deliberação sobre assunção da dívida aos Secretário e Tesoureiro da extinta Junta de Freguesia de Rio de Galinhas, no valor de 3.956,76€ e 6.594,60€, respetivamente, e delegação de poderes ao Sr. Presidente da Junta para negociação e pagamento das mesmas. **Aprovado por maioria.**

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 19 de abril de 2017
O Presidente da Assembleia de Freguesia


João António Monteiro Lima

